

Decreto nº. 110/2024, de 22 de abril de 2024 - lei n.72

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$561.037,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	561.037,61
----------------------------	-------------------

Excesso

020400 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

199	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	561.037,61
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100000	Geral - Convênios/Entidades/Fundos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	561.037,61
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso
02 00 561.037,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 22 de abril de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças